



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

---

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>EDITAIS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	2
<b>DECRETOS</b> .....	3
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

### PODER EXECUTIVO

#### EDITAIS

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 318, NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Edital de Concurso Público nº 318/2019 - NOMEAÇÃO E  
CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeito Municipal, Sr. Guido Hoff, faz saber, por este Edital, DA NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, em atendimento à Portaria nº 13.163/2019, Edital de Homologação nº 275/2018, para provimento de cargo efetivo no seu quadro de pessoal, sob Regime Estatutário para os seguintes cargos:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Concurso nº 168  
Classificação Nome  
2º ELIANE DE VARGAS

De conformidade com o Art. 14, da Lei Complementar nº 004/2007, a nomeada tem prazo de quinze dias para tomar posse, a contar do ato de nomeação publicado no Quadro de Atos Oficiais do Município. A nomeada deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645, Vera Cruz, RS. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à posse no referido cargo e será tornado sem efeito.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de  
2019.

GUIDO HOFF,  
Prefeito Municipal.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / RS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019 CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 09:30 horas, na sala do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, localizada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1580, Subsolo, Centro, Vera Cruz, estavam presentes os membros da Comissão de Seleção deste processo seletivo, Susana Cristine Soder e Mariane Ines Stoeckel que analisaram os documentos apresentados.

Foram desabilitadas as pessoas abaixo listadas com a respectiva oficina constante na inscrição e os devidos motivos:

1. SHEILA CRISTINA CRUZ: oficina de séries iniciais - não apresentação da certidão de regularidade municipal. Documento de apresentação obrigatória cfe item 7 da tabela constante no Capítulo 3 - das Inscrições.  
MARLENE LENI MUELLER GEWEHR: oficina de séries iniciais - não apresentação da comprovação de experiência cfe item 15 da tabela constante no Capítulo 3 - das Inscrições. Item zerado, indo contra o previsto no subitem 6.5.3 do Capítulo 6 - da seleção e dos critérios.

Foram habilitadas as pessoas abaixo listadas com a respectiva oficina e colocação final após análise dos documentos apresentados:

OFICINA DE CAPOEIRA	
Colocação	Candidato
1º	Joyce Raquel Nunes da Silva

Nada mais havendo a ser analisado a sessão foi encerrada.  
Prazo para encaminhamento de recursos: Até dia 05/09/2019 às 09:30hs.  
Concede-se o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Após o prazo de 5 dias úteis deste documento, solicita-se que se encaminhe este documento para homologação.

Vera Cruz, 02 de setembro de 2019

COMISSÃO AVALIADORA

SUSANA CRISTINE SODER

MARIANE INES STOECKEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

**PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2019:** Aquisição de tabletes de tricloro e fluorsilicato de sódio para Eta. Recebimento dos envelopes e fase de lances: 18/09/2019 às 08:30hs.  
Edital em [www.veracruz.rs.gov.br](http://www.veracruz.rs.gov.br)  
GUIDO HOFF - PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN DOS SANTOS,  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em substituição.

### LEIS

#### LEI Nº 4941, FIXA DISPÊNDIO REALIZAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

LEI Nº 4.941, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa o limite do dispêndio com a realização da eleição do Conselho Tutelar e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o atendimento das despesas com a alimentação dos mesários e conselheiros do COMDICA, para a realização da eleição do Conselho Tutelar no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

GUIDO HOFF,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2019.

#### LEI Nº 4942, AUTORIZA CEDER FRAÇÃO DE TERRENO AO GRUPO DE ESCOTEIROS

LEI Nº 4.942, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza ceder fração de terreno ao Grupo Escoteiro Vera Cruz - 72/RS e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município autorizado a ceder ao GRUPO ESCOTEIRO VERA CRUZ - 72/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.551.031/0001-07, uma fração de terreno com área de 700,00 m<sup>2</sup> (20,00 m x 35,00 m), parte do imóvel maior de propriedade do Município de Vera Cruz, que situa-se anexo ao Ginásio Municipal Adroaldo Hickmann, junto ao Parque de Eventos, rua Carlos Wild (fundos), constante na matrícula nº 2.368 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vera Cruz.  
Parágrafo único. O prazo da cedência será de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder ao GRUPO ESCOTEIRO VERA CRUZ - 72/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.551.031/0001-07, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública, da Taxa de Coleta de Lixo, das Taxas de Licenciamento para Construção e da Tarifa de Água e Esgoto.

§ 1º O prazo da isenção será de 60 (sessenta) meses.

§ 2º A isenção da tarifa de água e esgoto é limitada a 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) mensais.

§ 3º O consumo excedente de água e esgoto deverá ser pago no mês seguinte ao da ocorrência.

Art. 3º Os benefícios concedidos nos Arts. 1º e 2º são considerados como incentivo para o desenvolvimento de atividades de capacitação, acompanhamento e atendimento de crianças e jovens, visando sua autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania, podendo firmar parcerias para oferecer atendimento em outras áreas, como oficinas e grupos de convivência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

Art. 4º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de contrato a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação consignada na Lei de Orçamento, ou de créditos adicionais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar e expedir os atos necessários ao implemento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

GUIDO HOFF,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2019.

MARCOS IVAN DOS SANTOS,  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em substituição.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.218 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.218, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 3.085,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.781, de 30 de outubro de 2018,  
DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 3.085,56 (três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$
06.01.25.752.0012.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.000,00
10.02.08.244.0041.1.113	4.4.90.52.00.00.00	1219	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 85,56
12.01.27.812.0057.2.128	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), bem como, é utilizado excesso de arrecadação, no valor de R\$ 85,56 (oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 3.085,56 (três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
90.90.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 3.000,00
Excesso de arrecadação recurso vinculado 1219 (FEAS CREAS)				R\$ 85,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2019.

GUIDO HOFF,  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 2019.

MARCOS IVAN DOS SANTOS, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em substituição.

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO CMTG Nº 02/2019 “APROVA A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2019”

CONSELHO MUNICIPAL DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
CMTG  
VERA CRUZ - RS

#### RESOLUÇÃO CMTG Nº 02/2019

“Aprova a Programação da Semana Farroupilha de 2019”.

O Presidente do Conselho Municipal de Tradições Gaúchas, Sr. Hiran



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

Pereira Antunes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3295, de 15 de setembro de 2009, e considerando a deliberação dos membros do CMTG, em reunião ordinária do dia 02 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação da Semana Farroupilha de 2019 do Município de Vera Cruz, conforme:

#### Dia 14 DE SETEMBRO - SÁBADO

Entidades responsáveis: Brigada Militar e Grupo de escoteiros.  
14h - Chegada da Chama Crioula (unificação da chama, cerimônia de abertura da Semana Farroupilha, Momento Cultural, Vida e Obra de Paixão Cortes, Mulher Gaúcha 70 anos de inclusão no tradicionalismo gaúcho).  
17h - Arreamento das bandeiras.  
20h - Jantar (Galeto, salsichão, maionese, arroz branco e saladas verdes).  
21h - Grupo Estilo Serrano (Fandango)

#### Dia 15 DE SETEMBRO - DOMINGO

Entidades responsáveis: CTG. Candeeiro da Amizade.  
08h - Hasteamento das bandeiras.  
09h - Mateada  
10h - Exposição Lendas e Brincadeiras Gaúchas  
11h - Oficina de Nó de lenço,  
12h - Almoço (churrasco, arroz, saladas diversas)  
13h30min - Tertúlia Livre  
14h - Desafio de Chula  
15h - Oficina de dança gaúcha  
16h - Arreamento das bandeiras.  
17h - Apresentações de danças tradicionais  
18h - Momento Cultural (Fala sobre Paixão Cortes)  
19h30min - Jantar (Carreteiro e saladas)  
Apresentação invernal Veterana e grupos convidados

#### Dia 16 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Entidades responsáveis: Rotary Club.  
08h - Hasteamento das bandeiras.  
12h - Almoço (churrasco)  
17h - Arreamento das bandeiras.  
19h - Tertúlia livre  
20h30min - Jantar (festival de carreteiros)  
20h45min - Vitor Marques e Grupo Fandangueros  
Visitação das escolas durante todo o dia.

#### Dia 17 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Entidades responsáveis: Orelhanos do Rio Grande.  
08h - Hasteamento das bandeiras.

12h - Almoço (churrasco, galeto, saladas diversas, arroz branco)  
17h - Arreamento das bandeiras.  
19h30min - Momento Cultural - Tradições e costumes do Gaúcho  
20h15min - Jantar (galinhada)  
20h30min - Grupo cancioneros do Rio Grande  
No período da tarde e da manhã haverá passeio de charrete, e tiros de laço em vaca parada para o público presente.

#### Dia 18 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA

Entidades responsáveis: Prefeitura municipal de Vera Cruz e Grupo de escoteiros.  
08h - Hasteamento das bandeiras.  
12h - Almoço (churrasco. Funcionários públicos, mais público em geral por adesão.)  
17h - Arreamento das bandeiras.  
19h30min - Tertúlia Livre  
20h30min - Jantar (churrasco Grupo escoteiros)  
20h45min - Grupo Tala do Mango  
Visitação das escolas durante o dia.  
Tala do Mango

#### Dia 19 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Entidades responsáveis: Querência Amada  
08h - Hasteamento das bandeiras.  
12h - Almoço (churrasco)  
17h - Arreamento das bandeiras.  
19h30min - Tertúlia Livre  
20h30min - Jantar (churrasco)  
20h45min - Herança Farrapa  
Visitação das escolas durante o dia.

#### Dia 20 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA

Entidades responsáveis: Querência Amada e Orelhanos do Rio Grande  
08h - Hasteamento das bandeiras.  
14h - Desfile Farroupilha.  
15h - Extinção da Chama Crioula.  
16h - Novos Gaúchos  
\*Comercialização de lanches durante todo o dia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 02 de setembro de 2019.

**HIRAN PEREIRA ANTUNES**  
**Conselheiro Presidente do CMTG**



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

---



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 03 de Setembro de 2019 - Edição 329 - Lei 4.683/18

---

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: [imprensa@veracruz.rs.gov.br](mailto:imprensa@veracruz.rs.gov.br)

Portal: [veracruz.rs.gov.br](http://veracruz.rs.gov.br)

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.